



Lei n.º 3.465, de 10 de novembro de 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei n.º 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir elementos de despesa na Lei n.º 3385/2015 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0213.2279 Programa PIES Incentivo a Atenção Básica

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 130.000,00

10.301.0213.2273 Manutenção Financiamento Componentes Qualidade PMAG

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) - O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado n.º 4011, Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 63.000,00

b) - O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado n.º 4011 Incentivo a Atenção Básica Estadual no valor de R\$ 67.000,00

c) - O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado n.º 4521 PMAQ–Estadual no valor deR\$ 20.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/11/2016.